



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 505/2001

PUBLICADO
E.º. 12 / 06 / 01
N.º 1935
Journal da Região

Dispõe sobre denominação de Avenida do Loteamento Verde Vale – Porto da Roça – Bacaxá - Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

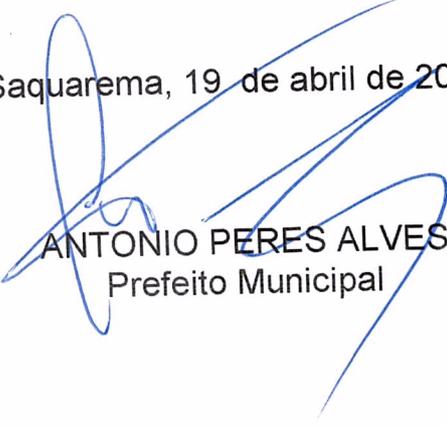
Art. 1º - Fica denominada a Avenida do Loteamento Verde Vale – Porto da Roça – Bacaxá – Saquarema, como segue abaixo:

Avenida I - Passa a denominar-se:

Avenida Gessy Sardinha, que inicia-se na Rua “C” e na Rua “O”, passando pelos dois lados do canal e termina na Rua Ademar Avelino Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de abril de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal